

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativos de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITE M	DESCRIÇÃO	UND ·	TOTAL
01	Prestação de serviços administrativos de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.	mês	R\$ 8.500,00

- 1.1 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da Assinatura do Contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2 Prazo de Execução dos Serviços é de 06 (seis) dias.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativos de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021)

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



- 5.1 Requisitos Obrigacionais
- 5.3 Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os Dias e horários de Entrega do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto ou Serviços com avarias ou defeitos;
 - 0. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.6 O prazo de execução é de 04 meses (quatro) meses.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n° 14.133/2021)

- 6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- 6.2.2 Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- 6.2.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- 6.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- 6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.2.6 Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens <u>a, b, c, d,</u> com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- 6.2.7 Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

6.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 6.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- 6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)



- 7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
- 7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 04.122.0403.2156.0000- Governança e Gestão Administrativa da Unidade
- 3.3.90.39.0 utros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **7.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Palmares – PE, 10 de setembro de 2024.

Bruno César Camilo da Silva Secretário de Saúde